

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 420/2022**

Aprova, *ad referendum* do plenário do Confea, os 24 (vinte e quatro) trabalhos técnico-científicos do Contecc relacionados na Proposta CTCONECC Nº 14/2022 (0656434).

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Decisão Plenária nº PL-0456/2022, que instituiu a Comissão Temática do Congresso Técnico-Científico da Engenharia e da Agronomia - CT Contecc 2022, vinculada à Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, para organizar o Contecc no âmbito da 77ª SOEA;

Considerando que uma das atividades do Contecc é a seleção de trabalhos técnicos e científicos que devem ser avaliados por comissões científicas para a apresentação oral na SOEA de modo virtual, consoante prevê o Edital - Contecc 2022, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0665/2022;

Considerando que os trabalhos aprovados pelas comissões científicas devem ser submetidos à apreciação da CT Contecc para a seleção dos 24 (vinte e quatro) trabalhos de maior destaque da edição;

Considerando que 420 (quatrocentos e vinte) trabalhos foram avaliados, sendo 154 (cento e cinquenta e quatro) trabalhos do Grupo Agronomia, 134 (cento e trinta e quatro) trabalhos da Modalidade Civil, 47 (quarenta e sete) trabalhos da Modalidade Eletricista, 14 (quatorze) trabalhos da Modalidade Mecânica/Metalúrgica, 3 (três) trabalhos da Modalidade Química, 1 (um) trabalho da Modalidade Agrimensura, 13 (treze) trabalhos de Geologia/Minas, 9 (nove) trabalhos do Campo de Atuação Segurança do Trabalho e 45 (quarenta e cinco) trabalhos da área Experiência Profissional/Educação/Gestão;

Considerando que, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, cumprindo as normas do Contecc, a comissão temática definiu a relação dos 24 (vinte e quatro) trabalhos classificados para apresentação oral, de modo virtual, na 77ª SOEA/Contecc, sendo 5 (cinco) trabalhos do Grupo Agronomia, 4 (quatro) trabalhos da Modalidade Civil, 4 (quatro) trabalhos da Modalidade Elétrica, 2 (dois) trabalhos da Modalidade Mecânica/Metalúrgica, 1 (um) trabalho da Modalidade Química, 1 (um) trabalho da Modalidade Geologia/Minas, 1 (um) trabalho do Campo de Atuação Segurança do Trabalho e 6 (seis) trabalhos da área Experiência Profissional/Educação/Gestão;

Considerando a listagem constante da Proposta CTCONECC Nº 14/2022, contendo o código do trabalho, o título, a modalidade/grupo/campo de atuação/área e o primeiro autor;

Considerando a necessidade de divulgação do resultado dos 24 (vinte e quatro) trabalhos designados para apresentação oral, nos termos constantes do Edital Contecc 2022, aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0665/2022;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do plenário e do Conselho Diretor; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do plenário do Confea, os 24 (vinte e quatro) trabalhos técnico-científicos do Contecc relacionados na Proposta CTCONECC Nº 14/2022 (SEI - 0656434), selecionados para a apresentação oral a ser realizada virtualmente durante a 77ª SOEA;

Art. 2º Remeter o processo à Gerência de Comunicação - GCO, visando a devida publicidade da aprovação;

Art. 3º Remeter o processo à Assessoria da CT-Contecc 2022, visando a comunicação imediata aos autores, para as devidas providências.

Art. 4º Submeter a presente Portaria à apreciação do plenário do Confea, por ocasião da próxima sessão plenária ordinária.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 19/09/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 19/09/2022, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0657012** e o código CRC **6CC0E1B0**.

---